



Plano de Certificação Continuada

BIRD CAPITAL LTDA
MAIO 2026

INDICE

OBJETIVO	3
RESPONSABILIDADES.....	3
ÁREAS ELEGIVEIS E CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS	3
NOVOS COLABORADORES	4
MUDANÇA INTERNA ENTRE ÁREA ELEGIVEL OU NÃO ELEGIVEL.....	5
ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ANBIMA	5
ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	6
INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO.....	7
EXCEÇÕES	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

OBJETIVO

A Política de Certificação Continuada visa definir as diretrizes, as regras e os procedimentos para garantir que todos os colaboradores da Bird Capital Ltda. ("**Bird Capital**" ou "**Gestora**") tenham a certificação adequada para as funções que exercem dentro da Gestora, devidamente atualizada, de acordo com as regras estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada ("**Código de Certificação**").

RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores da Bird Capital devem cumprir os procedimentos e regras previstos nesta Política.

A área de Gestão de Riscos e de Compliance é responsável por garantir que todos os Colaboradores da Bird Capital tenham as certificações exigidas pelas normas regulatórias, notadamente aquelas exigidas pelo Código de Certificação, devidamente atualizadas, por meio do monitoramento contínuo dos atuais e novos Colaboradores.

A necessidade de contratação de um profissional com certificação é demandada pelo gestor da área elegível à certificação e informada à área de Gestão de Riscos e de Compliance. Cabe a área de Gestão de Riscos e de Compliance adotar procedimentos formais de controle, passíveis de verificação, relacionados à obtenção e manutenção da certificação pertinente a todos os seus profissionais, de acordo com as diretrizes específicas expedidas pelos Códigos ANBIMA.

A área de Gestão de Riscos e de Compliance será também responsável por monitorar o prazo de vencimento da certificação daqueles Colaboradores que necessitam dela para exercer sua atividade, exigindo sua atualização, quando de seu vencimento.

ÁREAS ELEGÍVEIS E CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

Com o objetivo de garantir a qualidade na prestação de seus serviços, a Bird Capital exige que todos os seus Colaboradores detenham e mantenham atualizada a certificação pertinente às funções que exerçam dentro da Gestora.

Dentre as diversas áreas da Bird Capital, a Área de Gestão é a única elegível à certificação por desempenhar atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

A certificação mínima exigida para os gestores (profissionais que atuam na Gestão de Recursos de Terceiros e que tam alçada/poder discricionário de investimento (compra e

venda) dos ativos financeiros integrantes dos fundos de investimentos e carteiras administradas sob gestão da Bird Capital é o CGE, salvo exceções previstas na regulamentação.

Caso a Bird Capital venha a atuar em outras áreas que demandem certificação, essa Política deverá ser alterada, de forma a incluir essa área entre as áreas elegíveis.

Neste momento, a Bird Capital não tem por objetivo realizar diretamente a distribuição das cotas dos fundos e carteiras administradas sob sua gestão.

A exigibilidade de certificação obrigatória não está relacionada ao cargo formal do profissional, mas sim às atividades efetivamente exercidas por este.

NOVOS COLABORADORES

Na definição da necessidade de um novo Colaborador, o responsável pela área que está necessitando a contratação informa à área de Gestão de Riscos e de Compliance se há necessidade de um profissional certificado. Em caso positivo, este aspecto já é levado em consideração na triagem dos potenciais Colaboradores.

Em caso negativo, quando da admissão de qualquer Colaborador existe pergunta específica durante o processo de contratação, que ocorre nos termos da Política de Contratação de Terceiros da Gestora. Em sendo certificado, mesmo que para cargo não elegível, o novo Colaborador é atualizado junto ao Banco de Dados da ANBIMA.

O profissional contratado (não certificado) receberá, no momento da contratação, as instruções sobre a necessidade de certificação, a depender da atividade que exercerá dentro da Bird Capital. A área de Gestão de Riscos e de Compliance efetuará os devidos registros junto às entidades pertinentes.

O profissional que não apresentar a certificação necessária, deve ser impedido de iniciar as suas atividades. Se completado o prazo estabelecido pela área de Gestão de Riscos e de Compliance para a retirada da certificação e o profissional não tiver apresentado, cabe a área de Gestão de Riscos e de Compliance a comunicação ao responsável pela área em que o Colaborador foi contratado de que o profissional ainda não está habilitado a exercer as atividades pelas quais foi contratado.

MUDANÇA INTERNA ENTRE ÁREA ELEGÍVEL OU NÃO ELEGÍVEL

O Colaborador que tiver interesse em se candidatar a vagas internas que impliquem em mudança de atividades/dreas, deverá comunicar tal fato ao Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance.

Cabe ao Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance identificar e informar ao Colaborador e responsável pela drea para a qual o profissional será transferido sobre as implicações envolvidas na movimentação, o que inclui as certificações a serem obtidas antes da migração.

Na ocorrência de mudança de drea de um profissional certificado para uma drea não elegível a certificação, o gestor responsável pela drea elegível deverá manter um substituto devidamente certificado para as respectivas atividades do cargo em vacância.

No caso de um profissional não certificado se candidatar a um cargo em drea elegível, este deverá buscar a certificação elegível antes de assumir o referido cargo. A transferência ficará suspensa até que o profissional retire a certificação exigida pela norma e esteja devidamente cadastrado nos sistemas necessários.

O monitoramento destes procedimentos cabe à drea de Gestão de Riscos e de Compliance.

ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ANBIMA

A drea de Gestão de Riscos e de Compliance fica responsável pela identificação de profissionais elegíveis à certificação no momento da admissão e em casos de transferências internas que ocorram nas dreas da Gestora, além da atualização do banco de dados da ANBIMA.

Em relação ao profissional que já possui a certificação, será feito o registro no Banco de Dados do sistema interno da ANBIMA no momento de sua admissão. O registro de vinculação daqueles que precisam realizar a prova de certificação será realizado assim que for apresentado o certificado.

Os profissionais desligados, admitidos e transferidos deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA até o último dia do mês subsequente, considerando a data do evento. Tal regra também é aplicável à atualização da drea de atuação do profissional.

O profissional certificado que atua em drea não elegível deve ser objeto de atualização no Banco de Dados da ANBIMA.

Os profissionais em período de licença também deverão ser atualizados no Banco de Dados da ANBIMA, para que não continuem vinculados ao Banco de Dados como se ativos fossem. Quando retornarem de licença, a área de Gestão de Riscos e de Compliance providenciará a vinculação do funcionário ao Banco de Dados.

A área de Gestão de Riscos e de Compliance deverá incluir no Banco de Dados da ANBIMA as informações cadastrais relativas aos seus Colaboradores certificados, em processo de certificação, com a certificação vencida, e/ou em processo de atualização da certificação. As informações abaixo deverão necessariamente ser incluídas no Banco de Dados da ANBIMA:

- I. Data de admissão;
- II. Data de desligamento, quando aplicável;
- III. Atividade exercida;
- IV. Área de atuação;
- V. Cargo;
- VI. Tipo de gestor, quando aplicável; e
- VII. Endereço eletrônico individual.

Por fim, cabe à área de Gestão de Riscos e de Compliance manter o controle do quadro de profissionais elegíveis de certificação da Bird Capital, monitorando o prazo de vencimento dos certificados e adotando práticas transparentes, além de procedimentos formais de registro, relacionados à manutenção, nos respectivos sistemas, a fim de atender às exigências específicas do mercado de capitais.

ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A área de Gestão de Riscos e de Compliance monitora, trimestralmente, as datas de vencimento das certificações dos profissionais da Bird Capital.

Três meses antes da certificação de cada profissional da Gestora expirar, a área de Gestão de Riscos e de Compliance informará a respeito do vencimento da certificação, realizando o agendamento da prova com a maior brevidade possível. O diretor responsável pela área elegível também receberá uma comunicação sobre os profissionais que estão com os certificados próximos aos vencimentos para acompanhamento e providências junto ao profissional.

O profissional da área elegível que não regularizar a renovação de sua certificação até a data de vencimento será informado pelo diretor responsável que ficará afastado das atividades de gestão de recursos, e passará a atuar apenas em atividades de apoio aos gestores. Nesse caso, o Colaborador receberá um e-mail da área de Gestão de Riscos e

de Compliance sobre o afastamento da atividade de gestão e terd suas senhas de acesso aos sistemas de negociação e às corretoras bloqueados, até a obtenção da devida certificação.

Na hipótese mencionada acima, o respectivo Colaborador somente retomard suas atividades após a devida regularização da certificação e envio de comprovação à drea de Gestão de Riscos e de Compliance para atualização junto ao Banco de Dados ANBIMA. Após a atualização, a drea de Gestão de Riscos e de Compliance comunicard ao diretor responsdvel pela drea elegível que o profissional afastado estd devidamente regularizado junto à ANBIMA, e poderd voltar às atividades na gestão de recursos de terceiros.

Para todos os profissionais certificados que atuem em drea elegível ou não elegível é solicitado que regularizem a referida certificação, assim que estiver disponível pela ANBIMA a execução das provas para certificação.

Caberd ao Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, em conjunto com o diretor responsdvel pela drea que fez a contratação do Colaborador, a definição a respeito do eventual remanejamento ou a manutenção do profissional em questão em atividades não elegíveis, devidamente supervisionado por funciondrios que possuam a respectiva certificação.

INScRiÇÃO PARA oBTENÇÃO DA cERTIFIcAÇÃO

Os Colaboradores contratados ou que foram transferidos internamente para outra atividade e/ou drea, devem se comunicar com a drea de Gestão de Riscos e de Compliance sobre eventuais dúvidas a respeito do processo de certificação.

O profissional deve se inscrever no site de certificação da ANBIMA e escolher a melhor data disponível para agendar a prova. O profissional ficard responsdvel por todo o processo, desde a sua inscrição, cadastro nos respectivos sites e o pagamento dos custos da certificação.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance acompanhard juntamente com o responsdvel da drea elegível a regularização do profissional.

EXcEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverd apresentar pedido de exceção à drea de Gestão de Riscos e de Compliance com as razões que o fundamentam. A aprovação ficard a critério do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	03 / 2024	Área de Gestão de Riscos e de Compliance	Versão inicial